



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 141 - Fevereiro/2024
Portaria - Nº 51/2024
(GR/UFPI)

09 de Fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR/UFPI Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Delega competência à/ao Superintendente de Recursos Humanos para liberar servidor que prestará atividade em outro órgão ou entidade da Administração Pública relativa à GECC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI , no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- o Art. 6º, III do Decreto nº 11.069/22, da Presidência da República, de 10 de maio de 2022;
- o Art. 11 *caput e*, §3º, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 33/2023, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Público, de 13 de novembro de 2023;
- o Processo nº 23111.008251/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à/ao Superintendente de Recursos Humanos – SRH, competência para autorizar a liberação do servidor que prestará atividade em outro órgão ou entidade da Administração Pública durante a jornada de trabalho e com compensação de horas até o limite de 120 (cento e vinte) horas anuais, no âmbito da concessão de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – GECC.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, conforme disposto no Parágrafo único, do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, justificando-se a urgência pela necessidade premente de organização do fluxo processual acerca da matéria.

Teresina, 09 de fevereiro de 2024.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor